

**RESOLUÇÃO Nº 121/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

**Ratifica a Resolução nº 110/2025, que habilitou ad referendum do Plenário a ATTIV - WATER SOLUTIONS LTDA., aos benefícios do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0001962-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 110, de 18 de agosto de 2025, que concedeu *ad referendum* do Plenário à ATTIV - WATER SOLUTIONS LTDA., CNPJ nº 59.076.003/0001-51 e IE nº 227.068.050NO, o benefício diferimento do ICMS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente